



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº. 717, de 02 de Setembro de 1963.

Ementa: Autoriza isenção de imposto predial a casa de residência do Sr. Edson Pereira Lima.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder cinco (5) anos de isenção de imposto predial a casa de residência do Sr. Edson Pereira Lima, sita a rua 11 de Setembro nesta cidade.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, em 02 de Setembro de 1963.

José Araújo Lima – Presidente
Moises Bom de Oliveira – 1º Secretário